



TERMO DE AFORAMENTO FEITO POR ESTE MUNICÍPIO A Belu Sousa

TERRENO SITO NA rua Dr. Xina Rodrigues

Ass. noite (9) dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e três nesta cidade de Vila Rica, Estado do Maranhão, na Prefeitura Municipal, perante o Prefeito José Trindade Gomes compareceu Belu Sousa domiciliado e residente no município de Vila Rica a fim de assinar o termo de aforamento de um terreno com a seguinte extensão: frente, 17 metros, laterais e fundo, 17 metros; bem assim os seguintes limites: pelo casarão com terreno adjacente a Belu Sousa, de onde foi desmembrada a seguinte terreno, no ponto com terreno do prédio das Cozinhas e Salubridade desta cidade que nos 50 metros de rua Dr. Xina Rodrigues e as 17 com terreno adjacente ao mesmo.

O terreno tem benfeitorias constantes de _____

Em consequência, tendo o feroiro exibido a petição devidamente selada e despachada, lavrei este termo pelo qual o _____ feroiro _____ se obriga _____ a pagar os fóros anuais de R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e 50 centavos) de acordo com a tabela em vigor, sem poder resgatar, em tempo algum, o aforamento.

Sujeito _____, outrossim, a não fazer _____ transferência de domínio útil do referido terreno sem prévia aviso a esta Prefeitura, que terá direito de opção, até trinta dias depois do aviso, sob pena de nulidade, independente de ação judicial. E como assim discorde _____ se comprometeu _____ a se obrigasse _____, eu José Trindade Gomes de Prefeitura, lavrei e encerro o termo que assina o Prefeito com o _____ feroiro já referido, José Trindade Gomes (Prefeito) Belu Sousa

(Feroiro) -- Testemunhas: _____

Essa é que se continha no Termo de Aforamento em alusão e que aqui se transcreve para os fins de direito. Eu, José Trindade Gomes, Secretário da Prefeitura, transcrevi e assino, nesta cidade de Vila Rica, aos noite (9) dias do mês de _____ de mil novecentos e sessenta e três (1963)

Handwritten signature



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: BENITO MUSSOLINE DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, autônomo, Carteira de Identidade nº 418751 e C.P.F. nº 147.460.263-00, residente e domiciliado na MA-022, bairro do Alto Alegre, Cep: 65430-000, Cidade de Vargem Grande-MA;

COMPRADOR: JUAREZ FERREIRA DE MESQUITA, brasileiro, casado, aposentado, Carteira de Identidade nº 3580216, C.P.F. nº 103.855.683-04, residente e domiciliado à Praça São Sebastião, s/n, centro, Vargem Grande-MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Imóvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel, pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, situado na Rua Dr.Nina Rodrigues, nº 131, bairro centro, Cep: 65430-000, Cidade de Vargem Grande-MA, possuindo as seguintes descrições: Casa situada à Rua Dr.Nina Rodrigues, centro, Vargem Grande-MA de propriedade do **VENDEDOR**, adquirido por este por meio de venda, livre de qualquer vício ou ônus.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O **COMPRADOR** se responsabilizará pelo pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel a partir do momento em que for assinado este contrato, mesmo que o lançamento seja feito em nome do **VENDEDOR** ou de terceiros.

Cláusula 3ª. O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, ATRAVES DE ESCRITURA DE INVENTÁRIO OU CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS.

Cláusula 4ª. A posse do imóvel passará ao **COMPRADOR** quando da assinatura deste instrumento até o momento em que todas as parcelas estejam quitadas.

Cláusula 5ª. Quando da assinatura deste contrato, o **VENDEDOR** disponibilizará o imóvel ao **COMPRADOR** livre de coisas que impeçam a livre fruição da posse por este último.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a quantia de R\$ 70.000 (setenta mil reais), em única parcela.





DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente contrato será rescindido caso o **COMPRADOR** deixe de pagar o valor pactuado neste instrumento, perdendo desde já este a posse do imóvel, não tendo direito a receber as parcelas já pagas e nem ser ressarcido pelas benfeitorias úteis e voluptuárias.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 9ª. Deverá seguir anexo a este instrumento certidão negativa de débito tributário sobre o terreno, certidão negativa dos cartórios de distribuição e dos cartórios de protesto.

DO FORO

Cláusula 10. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Vargem Grande-MA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

11/08/2012



Vargem Grande, 20 de julho 2014.

Benito Mussolini
Vendedor

Francisco...
Comprador

[Signature]

Testemunha
RG: 3497493-8

Aracelis Araujo de Mesquita

Testemunha
RG: 024370872003-9



Assinatura do Diretor Municipal...
[Signature]

[Handwritten mark]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1392745320

MA

NOME
JUAREZ FERREIRA DE MESQUITA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3580216 MEX MA

CPF
103.855.683-04

DATA NASCIMENTO
07/07/1956

FILIAÇÃO
FRANCISCO BRAGA DE
MESQUITA FILHO
ZENOBIA FERREIRA DE
MESQUITA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO 00022369812 VALIDADE 13/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 16/10/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Juarez F. de Mesquita

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 14/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Luziane Abadele Brito
Diretora Geral - Detran / MA
55248007186
MA034877896

PROIBIDO PLASTIFICAR
1392745320

MARANHÃO

1002



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



LAUDO DE VISTORIA

Objeto do presente laudo: É a vistoria de um imóvel situada à Rua Dr. Nina Rodrigues, N°147 – Bairro Centro

Locador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA**

Locatário: **Juarez Ferreira de Mesquita**

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e o locatário. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo encontra-se em bom estado de conservação, com todos os seus pertences, utensílios e acessórios em perfeito estado de funcionamento e conservação, assim a locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

- 1) **PINTURA:** Todas as paredes internas do imóvel foram pintados com tinta plástica PVA. As portas e janelas foram pintadas com tinta PVA, sendo que a mão de obra da referida pintura foi bem executada.
- 2) **TRINCOS, FECHADURAS:** Estão em bom estado de conservação e funcionamento.
- 3) **PARTE HIDRÁULICA:** Está em bom estado de conservação e funcionamento.
- 4) **PISOS E AZULEJOS:** Os pisos e azulejos novos, estão em bom estado de conservação.
- 5) **PARTE ELÉTRICA:** Lâmpadas e instalações elétricas recém instalados em bom estado de conservação e funcionamento.
- 6) **COBERTURA:** A cobertura é composta por telha cerâmica e estrutura de madeira. O estado de conservação e aspecto geral é considerado bom.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS
CNPJ: 05.648.738/0001-83
Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro.

HABITE-SE

Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA), através do Departamento de Receitas Municipais, analisando as condições de utilização do imóvel situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 147, Centro, CEP: 65.430-000. Vargem Grande (MA), de propriedade do Sr. Juarez Ferreira de Mesquita, portador do RG: 3580216 SSP/MA e CPF: 103.855.683-04, para utilização de um imóvel RESIDENCIAL, neste Município, edificado em terreno PRÓPRIO, apresentando as seguintes dimensões e confrontações:

FRENTE: Confrontando com a Rua Dr. Nina Rodrigues, medindo 21,70m (vinte e um metros e setenta centímetros);
LATERAL DIREITA: Confrontando-se com o terreno do Armazém Tabajaras, medindo 55,00m (cinquenta e cinco metros);
LATERAL ESQUERDA: Confrontando-se com o terreno do Correios e Telegrafados, medindo 55,00m (cinquenta e cinco metros);
FUNDO: Confrontando-se com o Sr. Rui Costa e Luany Moveis, medindo 21,70 (vinte e um metros e setenta centímetros);
ÁREA TOTAL: 1.193,50m² (um mil cento e noventa e tres metros e cinquenta centímetros quadrados).

Uma unidade RESIDENCIAL com as seguintes características: 04 (quatro) salas, 02 (dois) hall, 01 (uma) recepção, 02 (dois) wc, 01 (uma) área de serviço. Feita em alvenaria, coberta de telhas, possuindo a seguinte descrição:

RESIDENCIA:

Sala 1 com área 26,47m².
Sala 2 com área 16,64m².
Sala 3 com área 16,48m².
Sala 4 com área 13,86m².
Hall 1 com área 32,93m².
Hall 2 com área 05,62m².
Recepção com área 12,81m².
WC 1 com área 07,32m².
WC 2 com área 06,83m².
Área de serviço com área 31,50m².

ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 204,63m².

Com serviço de água, energia, portanto, apto a ser utilizado como previsto no projeto estrutural, executivo e em Alvará de Construção.

Vargem Grande (MA), 02 de Junho de 2017.

Técnico Responsável
Luiz José Garcia Oliveira
7691 TD-MA

Téc. Edificações

Visto


PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE
José Sobela Barrus Filho
Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo



MEMORIAL DESCRITIVO

UM TERRENO, na zona Urbana, rua Dr. NINA RODRIGUES – 147, centro, comarca de Vargem Grande - MA. Propriedade do senhor; JUAREZ FERREIRA DE MESQUITA.


DIMENSÕES:

ÁREA = 1.193,50 m² (Hum mil, cento e noventa e três, metros quadrados)
PERÍMETRO = 153,40 metros

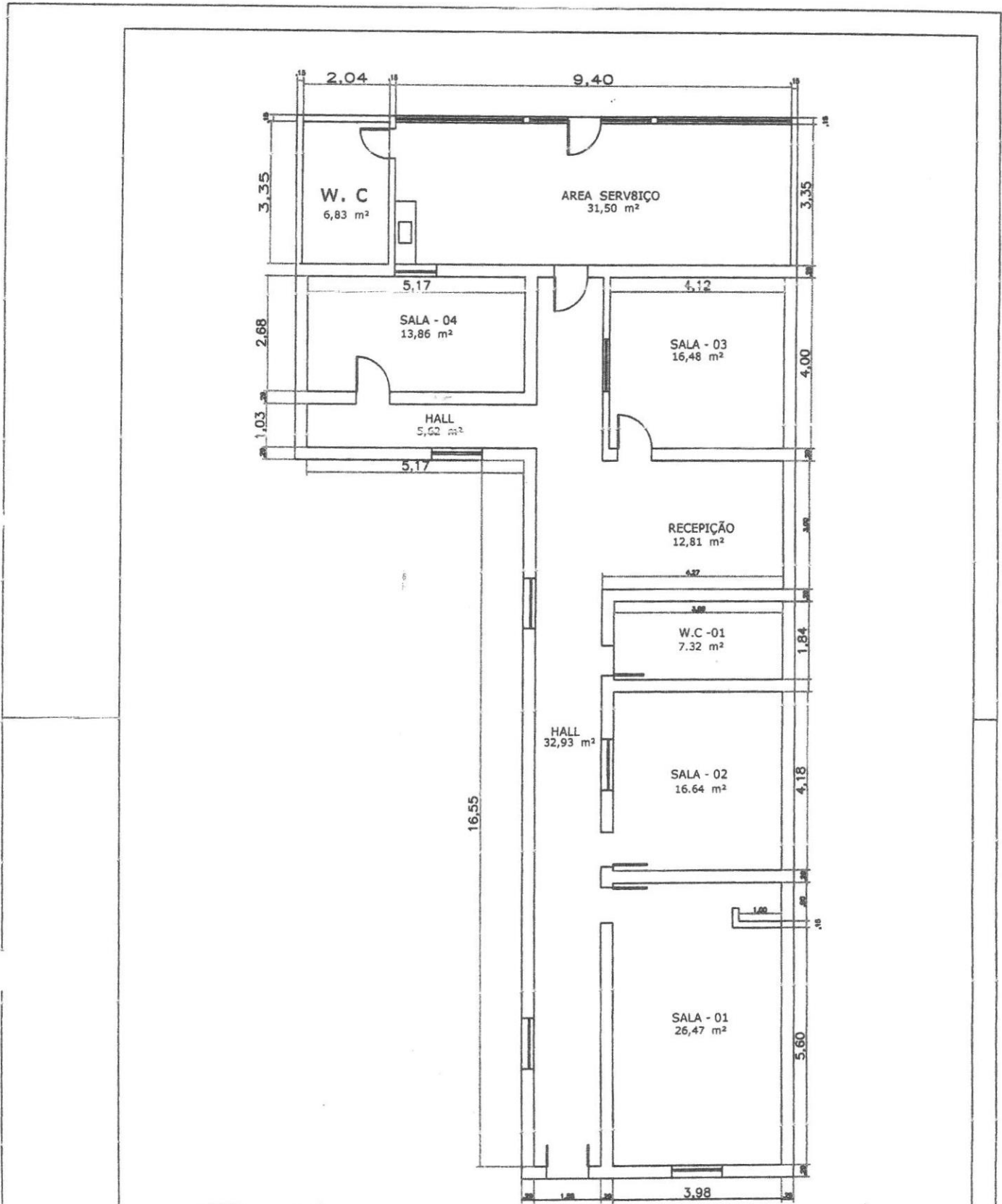
LIMITES DO TERRENO:

FRENTE: Com à rua Dr. Nina Rodrigues com 21,70 metros
FUNDO : Com terreno de Rui Costa e Luany Moveis, com 21,70 metros
L. ESQUERDO: Com terreno do Correio e Telégrafos, com 55,00 metros
L. DIREITO: Com terreno dos Armazéns Tabajaras, com 55,00 metros

Vargem Grande, 12 / março / 2017


R.Técnico; Cléa Gonçalves de Sousa
CREA= 9338/ TD- MA.





PLANTA BAIXA

[Signature]
TÉCNICO: Reinaldo Celso Gomes Rodrigues
CREA=2306/TD

PROPRIETÁRIO
JUAREZ FERREIRA DE MESQUITA

PRANCHA

P. RESIDENCIAL - IMAP

01/01

ENDEREÇO
RUA Dr. NINA RODRIGUES-147, CENTRO, V.GRANDE

ÁREA CONSTRUÍDA:
204,63 m²

ESCALA
1/75

FORMATO
A4

DATA
12 - 03 - 17

FORMATO...A4
ESCALA...1/75

PERNA	TEMP.	ICOR
01	10	18,24x
02	20	18,24x
03	30	18,24x
04	40	18,24x
05	50	18,24x
06	60	18,24x
07	70	18,24x
08	80	18,24x
09	90	18,24x
10	100	18,24x

DEPART. TD 187 66006



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000117/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	JUAREZ FERREIRA DE MESQUITA
CPF	103.855.683-04
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA DR NINA RODRIGUES, 147, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000426/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 103.855.683-04**, inerentes aos tributos municipais:

• Certidão - CERTIDÃO

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:26:13 hs do dia 14 de Abril de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 13 de Julho de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
VARGEM GRANDE - MA

PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE
Osmeirane
Odonides dos Santos M. Barros
Chefe de Gabinete

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **WVUBHN210414**.



10012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUAREZ FERREIRA DE MESQUITA

CPF: 103.855.683-04

Certidão nº: 12601679/2021

Expedição: 14/04/2021, às 17:00:06

Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUAREZ FERREIRA DE MESQUITA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **103.855.683-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUAREZ FERREIRA DE MESQUITA
CPF: 103.855.683-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

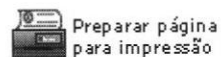
Emitida às 10:55:37 do dia 30/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2021.

Código de controle da certidão: **78FD.059B.6192.3BE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signature



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **103.855.683-04**

Nome: **JUAREZ FERREIRA DE MESQUITA**

Data de Nascimento: **07/07/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:01:38** do dia **14/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4146.74FE.C698.CCD0**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1/10/2021